REQUERIMENTO Nº 002/2020

Senhor Presidente,
Srs. Vereadores.

CARLOS CARVALHO ARAÚJO E JOÃO GRACIA DE OLIVEIRA, vereadores com assento nessa Casa Legislativa, com fulcro no que determina os arts. 198 e 199 do Regimento Interno c/c art. 33, XIII da Lei Orgânica Municipal, requererem, a convocação do prefeito municipal, Sr. Antonio Nonato Lima Gomes a fim de que o mesmo compareça ao plenário da Câmara Municipal de São José do Divino, para prestar informações sobre os questionamentos abaixo elencados:

1. Há denuncia popular no sentido do transporte diário (ida e vinda) da senhora Antônia Coutinho Aguiar da cidade de Piracuruca a cidade de São José do Divino em veículos com identificação oficial do Município. Considerando a notoriedade da dificuldade de transporte de pacientes (usuários do sistema único de saúde) para atendimento médico em outras unidades fora do Município, questiona-se, a procedência das informações e a motivação do transporte pessoal da referida senhora em detrimento das dificuldades e problemas acima mencionados;

2. Qual a relação de emprego ou vínculo funcional da senhora Antônia Coutinho Aguiar com o município de São José do Divino, já que há relatos da população de que a mesma é vista diariamente exercendo funções de comando no âmbito da Secretária municipal de Saúde;

3. Foram trazidas a esta Casa legislativa, por parte da população, relatos que o veículo Hilux de uso pessoal do Prefeito é utilizado para deslocamentos fora das atividades administrativas, inclusive transporte da família do Prefeito até a cidade de Araguaína - TO. Assim sendo, questiona-se se o referido veículo é de propriedade particular do Prefeito de São José do Divino ou locado pelo Município.

JUSTIFICATIVA

Senhores vereadores, nosso regimento em seu art. 2º, § 2º, estabelece como função da Câmara "a função de fiscalização e controle", função essa de caráter político-administrativo, que se exerce sobre o Prefeito, Secretários da Prefeitura e Vereadores.

Na mesma toada expõe a lei orgânica municipal, no art. 33, XIX como competência privativa da Câmara "fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo".

No exercício da função fiscalizatória, o regimento interno em seu art. 198 c/c art. 199, diz que compete à Câmara convocar o Prefeito, para prestar informações sobre assuntos de sua

João Gracia de Oliveira

competência administrativa, mediante ofício enviado pelo Presidente, em nome da Câmara. Sendo que a convocação deverá ser requerida, por escrito, por qualquer Vereador ou comissão.

Pois bem, aclaradas as questões de competência acolhidas pela legislação à função da Câmara, urge esclarecer aos ilustres pares que a fiscalização dos atos da administração devem ser afetos à nossa missão como representantes do povo Saojoseense.

Quanto aos pontos elencados – motivo da convocação do Sr. Prefeito –, abordamos questões sensíveis ao nosso município, como a saúde, onde nossa população com frequência tem reclamado da dificuldade de transporte para atendimento médico em outras unidades fora do Município, o que a nosso sentir é preocupante, por isso, procuramos saber do Executivo a procedência da denuncia popular que em circunstâncias de veracidade é causa grave que fere os princípios basilares da administração pública.

Por outra via, entendendo prioritariamente a importância da transparência pública e do bom uso da "coisa pública" inquirimos ao Sr. Prefeito a procedência das denuncias populares sobre possível desvio de poder quanto ao uso pessoal de veículo oficial ou locado para deslocamentos fora das atividades administrativas.

Certo de contar com a compreensão dos nobres pares, apresento o pedido a que subscrevo.

Nestes Termos, pede deferimento,

São José do Divino, PI em 03 de março de 2020.

Respeitosamente,

Carlos Carvalho Araújo
Vereador presidente – PR

João Gracia de Oliveira

João Gracia de Oliveira
Vereador – PT